



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 51

QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1999

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 31/99/A, de 17 de Dezembro:

Aplica à Região Autónoma dos Açores, com as necessárias adaptações, o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho..... 1342

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 11/99/A, de 10 de Dezembro:

Aprova o orçamento para o ano de 2000 na Região Autónoma dos Açores..... 1343

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 12/99/A, de 16 de Dezembro:

Recomenda ao Governo Regional que proceda a algumas alterações ao n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 67-C/89, de 26 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 27798, de 9 de Julho (licença de pescas)..... 1351

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 13/99/A, de 16 de Dezembro:

Recomenda ao Governo Regional que revogue a Portaria n.º 18/99, de 22 de Abril, permitindo assim que os agricultores açorianos possam

entregar os projectos de investimento nas suas explorações agrícolas ao abrigo da Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril..... 1351

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 14/99/A, de 16 de Dezembro:

Recomenda ao Governo Regional que promova, de imediato, todas as diligências no sentido de criar condições para o abaixamento do custo de transporte de mercadorias..... 1352

Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 15/99/A, de 16 de Dezembro:

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias à inclusão no Plano para o ano 2000 da construção de um porto de pescas e núcleo de recreio náutico na ilha Graciosa..... 1352

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 184/99:

Procede a transferências de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano..... 1352

Resolução n.º 185/99:

Apresenta a Conta da Região Autónoma dos Açores respeitante a 1998..... 1354

Despacho Normativo n.º 310/99:

Aprova os orçamentos de diversos serviços autónomos..... 1359

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho Normativo n.º 311/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1360

Despacho Normativo n.º 312/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento..... 1361

Despacho Normativo n.º 313/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Economia..... 1361

Despacho Normativo n.º 314/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais..... 1364

Despacho Normativo n.º 315/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente..... 1375

Despacho Normativo n.º 316/99:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos..... 1376

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 86/99:

Atribui paralelismo pedagógico a diversos estabelecimentos particulares de ensino..... 1378

Portaria n.º 87/99:

Aprova o Plano Regional de Vacinação. Revoga a Portaria n.º 59/87, de 27 de Outubro..... 1378

Portaria n.º 88/99:

Altera o n.º 4 da Portaria n.º 98/97, de 18 de Dezembro. (Estabelece os critérios para a comparticipação nas despesas com transporte, alojamento e alimentação dos utentes do Serviço Regional de Saúde)..... 1384

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 31/99/A

de 17 de Dezembro

Avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência

O Decreto Legislativo Regional n.º 6/97/A, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/97/A, de 19 de Julho, aplicou à Região, com as necessárias adaptações, o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência, para efeitos de acesso às medidas e bene-

fícios previstos na lei para facilitar a sua plena participação na comunidade, constante do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 174/97, de 19 de Julho, introduziu algumas alterações significativas, nomeadamente quanto à adopção da função multiuso dos atestados de incapacidade, e estendeu o regime dele constante a outras situações.

Importa, por isso, consagrar no âmbito normativo da Região a aplicação das referidas alterações.

Por outro lado, por razões de ordem prática, adopta-se o uso directo do modelo de atestado de incapacidade, conferindo-se ao membro do Governo Regional da área da saúde

a possibilidade de aprovar, em despacho normativo, as adaptações decorrentes da organização do Serviço Regional de Saúde.

Assim, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República e da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência constante dos Decretos-Leis n.ºs 202/96, de 23 Outubro, e 174/97, de 19 de Julho, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 2.º

Composição das juntas médicas

1 – As juntas médicas referidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, são constituídas por despacho do director do centro de saúde, integrando:

- a) A autoridade de saúde concelhia, que presidirá;
- b) Dois vogais efectivos e dois suplentes, designados pelo director do centro de saúde.

2 – Nos casos em que o centro de saúde não disponha de médicos suficientes para os efeitos do número anterior, deverá o seu director solicitá-los ao director de outro centro de saúde, privilegiando sempre que possível o centro de saúde da mesma ilha.

Artigo 3.º

Procedimentos

1 – Os requerimentos de avaliação de incapacidade são dirigidos ao director do centro de saúde e entregues à autoridade de saúde do concelho de residência dos interessados.

2 – A autoridade de saúde concelhia deve instruir o processo correspondente com os elementos eventualmente disponíveis e necessários, após o que convocará a junta médica e notificará o requerente da data do exame, a realizar no prazo de 60 dias a contar da data da entrega do requerimento.

3 – Findo o exame, o presidente da junta médica passará o respectivo atestado médico de incapacidade, o qual obedecerá ao modelo anexo ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, com as adaptações que eventualmente lhe venham a ser introduzidas por despacho normativo do membro do Governo Regional da área da saúde.

Artigo 4.º

Recursos

1 – O recurso hierárquico necessário da avaliação de incapacidade é dirigido ao director regional de Saúde, o qual poderá determinar a reavaliação através de junta médica constituída pelo director do centro de saúde, que preside, e por dois vogais que não tenham participado na avaliação impugnada, podendo um deles ser proposto pelo interessado.

2 – A segunda avaliação está sujeita a homologação do director regional de Saúde, de que cabe recurso contencioso.

Artigo 5.º

Comissão de normalização

O director regional de Saúde poderá, se necessário, nomear uma comissão de normalização e acompanhamento das avaliações de incapacidade, nos termos previstos para a comissão nacional com a mesma designação.

Artigo 6.º

Revogação

São revogados os Decretos Legislativos Regionais n.ºs 6/97/A, de 22 de Maio, e 13/97/A, de 19 de Julho.

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 19 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Alberto Manuel de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa*.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 11/99/A

de 10 de Dezembro

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, aprovar o orçamento para o ano 2000, constante dos mapas em anexo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

(a) 01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

(b).....

ANO ECONÓMICO DE 2000

(c) 1.º ORÇAMENTO

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos
Açores em 28/10/99

(d) ORDINÁRIO

O Presidente da Ass. Leg. Regional

Concordo, em 14/10/99

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores,

Visto, em 14/10/99

na Mesa da Ass. Leg. Regional dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. Regional dos Açores

Conferido e verificado

está em termos de ser visado.

Direcção de Serviços da Ass. Leg. Reg. dos Açores,
em 13/10/99

O Director de Serviços

RESUMO (em contos)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) _ Orçamento
Corrente.....	1 416 749		
De capital.....	60 000		
Reposições não abaudas nos pagamentos.....		1000	
Contas de ordem.....			
Total de receita.....		1 477 749	
Despesa			
Corrente.....	1 417 749		
De capital.....	60 000	1 477 749	
Contas de ordem.....			
Total de despesa.....		1 477 749	

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 12 de Outubro de 1999

O Conselho Administrativo,

[Assinaturas]

Luis Magalhães

Edgardo Soares

Proposta de orçamento para o ano de 1999

01 — Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
Receitas correntes			
04		Rendimentos da propriedade:	
04		Juros — Instituições de crédito:	
01		Diversos	50

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
05		Transferências:	
02		Administrações públicas:	
01		Orçamento da Região Autónoma dos Açores	1 414 169
06		Venda de bens e serviços correntes:	
02		Venda de bens não duradouros:	
02		Venda de diários, publicações e artigos de representação	30
03		Serviços:	
01		Diversos	2 500
		<i>Total</i>	1 416 749
		Receitas de capital	
09		Transferências:	
02		Administrações públicas:	
01		Orçamento da Região Autónoma dos Açores	60 000
		<i>Total</i>	60 000
14		Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000
		<i>Total</i>	1 000
		<i>Total da receita</i>	1 477 749

Proposta de orçamento para o ano de 2000

01 — Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal:	
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
01.01.01	a)	Pessoal dos quadros	55 876
01.01.01	b)	Deputados	461 186
01.01.01	c)	Subsídio de reintegração	5 000
01.01.02		Pessoal além dos quadros	1 000
01.01.03		Pessoal contratado a prazo	7 679
01.01.05		Pessoal aguardando aposentação	1 000
01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação	125 475
01.01.07		Gratificações	349
01.01.08		Representação	71 434
01.01.10		Subsídio de refeição	10 579
01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	30 873
		<i>Subtotal</i>	770 451
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
01.02.02		Horas extraordinárias	5 000
01.02.03		Alimentação e alojamento	100
01.02.04		Ajudas de custo	31 500
01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie	177
01.03.00		Segurança social:	
01.03.01		Encargos com a saúde	2 000
01.03.03		Prestações complementares	2 800
01.03.04		Contribuições para a segurança social	73 000
01.03.05		Acidentes em serviço	1 450
		<i>Subtotal</i>	116 027
		<i>Total</i>	886 478

Códigos	Alíneas	Rubricas	Valor (em contos)
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
02.01.00		Bens duradouros:	
02.01.03		Material de secretaria	2 000
02.01.04		Material de cultura	4 000
02.01.05		Outros bens duradouros	5 000
02.02.00		Bens não duradouros:	
02.02.02		Combustíveis e lubrificantes	371
02.02.05		Roupas e calçado	500
02.02.06		Consumos de secretaria	17 000
02.02.07		Material de transporte — Peças	500
02.02.08		Outros bens não duradouros	10 000
02.03.00		Aquisição de serviços:	
02.03.01		Encargos das instalações	51 000
02.03.02		Conservação de bens	30 000
02.03.03		Locação de edifícios	500
02.03.06		Comunicações	40 000
02.03.07		Transportes	40 000
02.03.08		Representação dos serviços	8 000
02.03.09		Seguros	10 000
02.03.10		Outros serviços	65 000
		<i>Total</i>	283 871
04.00.00		Transferências correntes:	
04.01.00		Administrações públicas:	
04.01.03		Serviços autónomos:	
04.01.03		Caixa Geral de Aposentações	150 000
		<i>Total</i>	150 000
06.00.00		Outras despesas correntes:	
06.03.00		Diversas:	
06.03.00	a)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da ALRA ...	3 000
06.03.00	b)	Apoio à actividade parlamentar	82 400
06.03.00	c)	Despesas devidas pela atribuição do prémio de jornalismo	1 000
06.03.00	d)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	8 000
06.03.00	e)	Custos sociais	3 000
		<i>Total</i>	97 400
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
07.01.00		Investimentos:	
07.01.02		Habitações	10 000
07.01.03		Edifícios	20 000
07.01.06		Material de informática	20 000
07.01.08		Maquinaria e equipamento	10 000
		<i>Total</i>	60 000
		Despesas correntes	
01.00.00		Despesas com pessoal	886 478
02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes	283 871
04.00.00		Transferências correntes	150 000
06.00.00		Outras despesas correntes	97 400
		<i>Subtotal</i>	1 417 749
		Despesas de capital	
07.00.00		Aquisição de bens de capital	60 000
		<i>Subtotal</i>	60 000
		<i>Total</i>	1 477 749

Anexo ao projecto de orçamento para 2000

Encargos com remunerações certas ao pessoal

Pessoal dos quadros

Cap. 01, C. E. 010101, alínea a)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a interver		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Assessor principal	710	416 700\$00	1	5 000 400\$00	1	5 000 400\$00	1	5 000 400\$00	1	5 000 400\$00	
Técnico superior de 2.ª classe	400	234 800\$00	1	2 817 600\$00	1	2 817 600\$00	1	2 817 600\$00	1	2 817 600\$00	
Técnico prof. de arq. esp. principal	315	184 900\$00	1	2 218 600\$00	1	2 218 800\$00	1	2 218 800\$00	1	2 218 800\$00	
Operador de sistema de 1.ª classe	325	185 200\$00	1	2 222 400\$00	1	2 222 400\$00	1	2 222 400\$00	1	2 222 400\$00	
Técnico prof. de bib. e doc. principal	230	135 100\$00	1	1 621 200\$00	1	1 621 200\$00	1	1 621 200\$00	1	1 621 200\$00	
Redactor principal	250	146 700\$00	1	1 760 400\$00	1	1 760 400\$00	1	1 760 400\$00	1	1 760 400\$00	
Redactor principal	230	135 100\$00	2	3 242 400\$00	2	3 242 400\$00	2	3 242 400\$00	2	3 242 400\$00	
Operador de meios áudio-visuais de 1.ª classe	215	126 200\$00	1	1 514 400\$00	1	1 514 400\$00	1	1 514 400\$00	1	1 514 400\$00	
Director de serviços	510	510 600\$00	1	6 127 200\$00	1	6 127 200\$00	1	6 127 200\$00	1	6 127 200\$00	
Assistente administrativo especialista	270	158 500\$00	4	7 608 000\$00	4	7 608 000\$00	4	7 608 000\$00	4	7 608 000\$00	
Assistente administrativo especialista	260	152 600\$00	2	3 662 400\$00	2	3 662 400\$00	2	3 662 400\$00	2	3 662 400\$00	
Assistente administrativo principal	215	126 200\$00	3	4 543 200\$00	3	4 543 200\$00	3	4 543 200\$00	3	4 543 200\$00	
Tesoureiro	260	152 600\$00	1	1 831 200\$00	1	1 831 200\$00	1	1 831 200\$00	1	1 831 200\$00	
Motorista de ligeiros	165	96 900\$00	1	1 162 800\$00	1	1 162 800\$00	1	1 162 800\$00	1	1 162 800\$00	
Telefonista	185	108 600\$00	1	1 303 200\$00	1	1 303 200\$00	1	1 303 200\$00	1	1 303 200\$00	
Auxiliar administrativo	205	120 400\$00	1	1 444 800\$00	1	1 444 800\$00	1	1 444 800\$00	1	1 444 800\$00	
Auxiliar administrativo	175	102 700\$00	1	1 232 400\$00	1	1 232 400\$00	1	1 232 400\$00	1	1 232 400\$00	
Auxiliar administrativo	125	71 200\$00	1	854 400\$00	1	854 400\$00	1	854 400\$00	1	854 400\$00	
Auxiliar administrativo	115	67 600\$00	2	1 662 400\$00	2	1 622 400\$00	2	1 622 400\$00	2	1 622 400\$00	
Auxiliar de limpeza	140	82 200\$00	2	1 972 800\$00	2	1 972 800\$00	2	1 972 800\$00	2	1 972 800\$00	
Auxiliar de limpeza	110	70 500\$00	1	846 000\$00	1	846 000\$00	1	846 000\$00	1	846 000\$00	
Impressor de <i>offset</i>	180	105 700\$00	1	1 268 400\$00	1	1 268 400\$00	1	1 268 400\$00	1	1 268 400\$00	
<i>Soma ou a transportar</i>			31		31		31	55 876 800\$00	31	55 876 800\$00	
Subsídios de férias e de Natal							31	9 312 800\$00	31	9 312 800\$00	
<i>Soma</i>								65 189 600\$00		65 189 600\$00	
Subsídio de refeição							31	4 618 845\$00	31	4 618 845\$00	
<i>Total</i>							31	69 808 445\$00	31	69 808 445\$00	

Deputados

Cap. 01, C. E. 010101, alínea b)

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a)		847 600\$00	1	11 866 400\$00	1	11 866 400\$00	1	11 866 400\$00			(a) Vencimento mensal e extraordinário de acordo com o artigo 68.º, n.º 4, da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto. (b) Vencimento mensal e extraordinário de acordo com o n.º 5 do artigo 68.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.
Deputados (b)		629 300\$00	51	449 320 200\$00	51	449 320 200\$00	51	449 320 200\$00			
Total			52		52		52	461 186 600\$00			

Pessoal contratado

Cap. 01, C. E. 010103

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Mordomo (a)	180	105 700\$00	1	1 268 400\$00	1	1 268 400\$00	1	1 268 400\$00			(a) Contratação de pessoal para exercício de funções na Casa Cedars. (b) Contratação de dois técnicos, um técnico superior de 2.ª classe de gestão na área de contabilidade e um técnico na área de ciência política ou relações internacionais.
Auxiliar administrativo (a)	110	64 600\$00	1	775 200\$00	1	775 200\$00	1	775 200\$00			
Técnico superior de 2.ª classe (b)	400	234 800\$00	2	5 635 200\$00	2	5 635 200\$00	2	5 635 200\$00			
Soma ou a transportar			4		4		4	7 678 800\$00			
Subsídios de férias e de Natal							4	1 279 800\$00			
Soma							4	8 958 600\$00			
Subsídio de refeição							4	595 980\$00			
Total							4	9 554 580\$00			

Pessoal em qualquer outra situação

Cap. 01, C. E. 010106

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Chefe de gabinete (a)		638 200\$00	1	7 658 400\$00	1	7 658 400\$00	1	7 658 400\$00			(a) Escala salarial fixada nos termos do n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro.
Secretário particular (a)		351 100\$00	1	4 213 200\$00	1	4 213 200\$00	1	4 213 200\$00			(b) N.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.
Auxiliar de secretário particular (b)		210 700\$00	1	2 528 400\$00	1	2 528 400\$00	1	2 528 400\$00			(c) Vencimento calculado conforme o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março.
Adjunto (a)		510 600\$00	9	55 144 800\$00	9	55 144 800\$00	9	55 144 800\$00			
Secretário de grupo parlamentar (c)		351 100\$00	4	1 404 400\$00	4	1 404 400\$00	4	1 404 400\$00			
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (d)		210 700\$00	7	17 698 800\$00	7	17 698 800\$00	7	17 698 800\$00			(d) Escala salarial fixada nos termos do quadro II do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 30/96/A, de 27 de Dezembro.
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (e)		70 230\$00	6	3 792 420\$00	6	3 792 420\$00	6	3 792 420\$00			(e) N.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 30/96/A, de 27 de Dezembro.
Auxiliar de secretário de grupo parlamentar (f)		2 752 883\$00	23	33 034 596\$00	23	33 034 596\$00	23	33 034 596\$00			(f) Vencimento calculado conforme o n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, com a redacção que lhe conferiu o Decreto Legislativo Regional n.º 7/98/A, de 13 de Abril.
Soma ou a transportar			52	125 475 016\$00	52	125 475 016\$00	52	125 475 016\$00			
Subsídios de férias e de Natal							46	20 280 432\$00			
Soma								145 755 448\$00			
Subsídio de refeição							36	5 363 820\$00			
Total								151 119 268\$00			

Gratificações certas e permanentes

Cap. 01, C. E. 010107

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado			Unidades providas			Unidades providas e a prover			Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Número	Importância anual	
Motorista de ligeiros	165	29 070\$00	1	348 840\$00	1	348 840\$00	1	348 840\$00	1	348 840\$00				Aplicação do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro.
<i>Total</i>			1		1		1	348 840\$00	1	348 840\$00				

Representação

Cap. 01, C. E. 010108

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado			Unidades providas			Unidades providas e a prover			Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Número	Importância anual	
Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (a)		339 100\$00	1	4 069 200\$00	1	4 069 200\$00	1	4 069 200\$00	1	4 069 200\$00				(a) N.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.
Vice-presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (b)		157 400\$00	2	3 777 600\$00	2	3 777 600\$00	2	3 777 600\$00	2	3 777 600\$00				(b) N.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril.
Secretário da mesa da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (c)		94 500\$00	2	2 268 000\$00	2	2 268 000\$00	2	2 268 000\$00	2	2 268 000\$00				(c) N.ºs 3, 4 e 5 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, e n.ºs 2 e 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 10/87/A, de 24 de Junho.
Presidente de grupo parlamentar (c)		125 900\$00	3	4 532 400\$00	3	4 532 400\$00	3	4 532 400\$00	3	4 532 400\$00				(d) N.º 6 do artigo 16.º da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 102/88, de 25 de Agosto.
Vice-presidente de grupo parlamentar (c)		94 500\$00	7	7 938 000\$00	7	7 938 000\$00	7	7 938 000\$00	7	7 938 000\$00				(e) N.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicado nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 14/87/A, de 22 de Julho.
Presidente de comissão parlamentar (c)		94 500\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00				
Relator de comissão parlamentar (c)		94 500\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00	6	6 804 000\$00				
Deputados (d)		63 000\$00	24	18 144 000\$00	24	18 144 000\$00	24	18 144 000\$00	24	18 144 000\$00				
Chefe de gabinete (e)		137 000\$00	1	1 644 000\$00	1	1 644 000\$00	1	1 644 000\$00	1	1 644 000\$00				

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Adjunto (e) Director de serviços (f)		137 000\$00 54 800\$00	9 1	14 796 000\$00 657 600\$00	9 1	14 796 000\$00 657 600\$00	9 1	14 796 000\$00 657 600\$00			(f) Despacho conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto.
Total			62	71 434 800\$00	62	71 434 800\$00	62	71 434 800\$00			

Outros abonos em numerário ou espécie

Cap. 01, C. E. 010205

Categoria	Índice	Vencimento mensal	Unidades do quadro aprovado		Unidades providas		Unidades providas e a prover		Unidades a inscrever		Observações
			Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	Número	Importância anual	
Tesoureiro	220	14 700\$00	1	176 400\$00	1	176 400\$00	1	176 400\$00			Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho.
Total			1		1		1	176 400\$00			

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 12/99/A

de 16 de Dezembro

Licença de pescas

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda, nos termos regimentais e estatutários, ao Governo Regional que proceda às seguintes alterações ao n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 67-C/89, de 26 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 27/98, de 9 de Julho:

- 1 – a) Eliminar da alínea e) o que se refere à obrigatoriedade do registo da embarcação na conservatória do registo comercial, excepto para as embarcações cujos proprietários mantenham dívidas à Região.
- b) Eliminar a parte final da alínea f) no que se refere ao seguro dos aprestos.
- c) Alterar o valor constante na alínea g) de 500 000\$ para 250 000\$.

2 – Que, para efeitos de concessão de licenças para 1999 e 2000, não sejam prejudicados os pescadores cujos pedidos de licença foram indeferidos por força das exigências introduzidas pela Portaria n.º 27/98, de 9 de Julho, mesmo aqueles que, tendo dívidas à Região, não procederam ao registo da embarcação na conservatória do registo comercial.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 27 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 13/99/A

de 16 de Dezembro

Projectos de investimento na agricultura durante 1999

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, recomenda ao Governo Regional o seguinte:

- 1 – Revogue a Portaria n.º 18/99, de 22 de Abril, permitindo assim que os agricultores açorianos possam

entregar os projectos de investimento nas suas explorações agrícolas ao abrigo da Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril.

- 2 – Altere, excepcionalmente, a Portaria n.º 15/95, de 6 de Abril, por forma que ainda seja possível manter em 1999 os últimos dois períodos efectivos para recepção de candidaturas ao abrigo da referida portaria.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Humberto Trindade Borges de Melo.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 14/99/A

de 16 de Dezembro

Recomenda que o Governo Regional promova, de imediato, todas as diligências no sentido de criar condições para o abaixamento do custo de transporte de mercadorias.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários, recomenda ao Governo Regional que promova, de imediato, todas as diligências, no âmbito das relações com o Governo da República e no quadro das instituições europeias, no sentido de criar as condições para o estabelecimento de uma política de transportes

marítimos de mercadorias que conduza ao significativo abaixamento sustentado do respectivo custo.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Humberto Trindade Borges de Melo.

Resolução da Assembleia Legislativa Regional

n.º 15/99/A

de 16 de Dezembro

Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias à inclusão no Plano para o ano 2000 da construção de um porto de pescas e núcleo de recreio náutico na ilha Graciosa.

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos estatutários e regimentais, recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias à inclusão no Plano para o ano 2000 da construção de um porto de pescas e núcleo de recreio náutico na ilha Graciosa.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 28 de Outubro de 1999.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, *Humberto Trindade Borges de Melo.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 184/99

de 23 de Dezembro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1999, impõe-se efectuar de imediato o reforço das dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa.

Destes ajustamentos não resulta em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, o Governo resolve:

1. Proceder às transferências de verbas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovado em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. – O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

Anexo

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL			
01	Assembleia Legislativa Regional	1 485 033		1 485 033
	02 – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	507 250		507 250
02	Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	166 918		166 918
	03 – SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO			
01	Gabinete do Secretário	4 869 992	-21 948	4 847 974
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	365 563		365 563
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	115 381		115 381
04	Serviço Regional de Estatística dos Açores	211 477		211 477
	04 – SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA			
01	Gabinete do Secretário	1 196 865	18 040	1 214 905
02	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	199 755		199 755
03	Inspecção Regional	71 383		71 383
	04 – SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
01	Gabinete do Secretário	529 612		529 612
02	Direcção Regional da Cultura	1 238 300		1 238 300
03	Direcção Regional da Educação	28 820 120		28 820 120
04	Direcção Reg. de Educação Física e Desportos	1 199 172		1 199 172
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	612 347		612 347
06	Direcção Regional de Saúde	135 504		135 504
07	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	469 798		469 798
08	Serviço Regional de Saúde	26 610 000		26 610 000
	05 – SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA			
01	Gabinete do Secretário	841 898		841 898
02	Direcção Reg. do Comércio, Indústria e Energia	310 952		310 952
03	Direcção Regional do Turismo	171 253	2 800	171 253
04	Direcção Reg. dos Transportes e Comunicações	169 334		172 134
	06 – SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE			
01	Gabinete do Secretário	790 125		790 125
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	2 343 653		2 343 653
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1 205 639	1 108	1 205 639
04	Direcção Regional das Pescas	78 202		79 310
05	Direcção Regional do Ambiente	445 847		445 847

Capítulos	Designação orgânica	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação revista
	07 – SECRETARIA REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			2 356 209
01	Gabinete do Secretário	2 356 209		158 036
02	Direcção Regional de Habitação	158 036		1 203 465
03	Direcção Reg. de Obras Públicas e Transp. Terrestres	1 203 465		71 154
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	71 154		
	<i>Total geral</i>	78 950 167	0	78 950 167

Resolução n.º 185/99**de 23 de Dezembro**

Ao abrigo da alínea x) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

Apresentar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da Lei, a Conta da Região Autónoma dos Açores respeitante a 1998.

Aprovada em Conselho do Governo, Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo I**Síntese da conta - 1998****(Escudos)**

Designação	Valores
1. Receitas	148 397 190 358,60
. Correntes	75 470 159 892,00
. Capital	36 816 157 841,00
	112 286 317 733,00
. Contas de Ordem	34 947 084 302,00
. Saldos de anos findos	1 163 788 323,60
. De Conta da Região	52 276 650,30
. De Contas de Ordem	1 111 511 673,30
2. Despesas	147 423 276 995,00
. Correntes	72 550 373 289,50
. Capital	1 706 998 662,00
. Plano	38 013 228 802,00
	112 270 600 753,50
. Contas de Ordem	35 152 676 241,50
3. Saldo	973 913 363,60
. De Conta da Região	67 993 629,80
. De Contas de Ordem	905 919 733,80

Anexo II

Resumo da receita por capítulos

(Escudos)

Capítulo	Designação	Valores
	Receitas correntes	
01	Impostos directos	18 373 177 781,0040
02	Impostos indirectos	40 936 535 841,00
03	Taxas, multas e outras penalidades	756 338 779,00
04	Rendimentos de propriedade	232 874 131,00
05	Transferências	14 214 167 819,50
06	Venda de bens e serviços correntes	138 089 575,50
07	Outras receitas correntes	818 975 965,00
	Somam as receitas correntes	75 470 159 892,00
	Receitas de capital	
08	Venda de bens de investimento	14 147 851,00
09	Transferências	18 701 889 981,50
10	Activos financeiros	358 358 539,00
11	Passivos financeiros	16 973 282 400,00
12	Outras receitas de capital	392 472 359,00
14	Reposições	376 006 710,50
	Somam as receitas de capital	36 816 157 841,00
15	Contas de Ordem	34 947 084 302,00
	Total das receitas cobradas	147 233 402 035,00
	Saldo de anos findos	1 834 783 084,20
	Total da receita	149 068 185 119,20

Anexo III

Resumo da despesa

(Classificação orgânica)

(Escudos)

Designação	Despesas correntes	Despesas de capital	Despesas do plano	Total
Assembleia Legislativa Regional	1 259 910 663,00	65 000 000,00		1 324 910 663,00
Presidência do Governo	596 158 497,00	23 408 319,00	813 672 599,00	1 433 239 415,00
Sec. Reg. da Presidência para as Finanças e Planeamento	5 423 236 029,00	1 404 643 013,00	585 661 263,50	7 413 540 305,50
Sec. Reg. da Educação e Assuntos Sociais	56 329 496 275,00	151 919 060,50	8 499 860 569,00	64 981 275 904,50
Secretaria Regional da Economia	1 294 712 426,50	10 255 691,00	8 215 531 427,50	9 520 499 545,00
Sec. Reg. da Agricultura, Pescas e Ambiente	4 272 564 431,00	26 160 121,00	9 544 373 691,50	13 843 098 243,00
Sec. Reg. da Habitação e Equipamentos	3 374 294 968,00	25 612 457,50	10 354 129 251,50	13 754 036 677,00
Soma	72 550 373 289,50	1 706 998 662,00	38 013 228 802,00	112 270 600 753,50
Contas de ordem				35 152 676 241,50
Total	72 550 373 289,50	1 706 998 662,00	38 013 228 802,00	147 423 276 995,00

Anexo IV

Despesas por departamentos e por capítulos da R.A.A.

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em escudos	
		Por capítulo	Por Departamentos
	01- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 324 910 663,00	1 324 910 663,00
	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral	508 822 330,00	
02	Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas	110 744 486, 00	
40	Despesas do Plano	813 672 599,00	1 433 239 415,00
	03 - SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01	Gabinete do Secretário	5 134 917 837,50	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	323 493 228,50	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores	91 887 457,00	
04	Direcção Regional de Organização e Adm. Pública	1 033 384 970,00	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	185 517 281,00	
06	Inspecção Regional	58 678 268,00	
40	Despesas do Plano	585 661 263,00	
50	Contas de Ordem	26 447 310 200,00	33 860 850 505,50
	04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
01	Gabinete do Secretário	452 229 937,50	
02	Direcção Regional de Acção Cultural	1 081 666 745,00	
03	Direcção Regional da Educação	26 502 318 984,50	
04	Direcção Reg. de Educação Física e Desportos	1 131 662 505,00	
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	613 818 262,50	
06	Direcção Regional de Saúde	154 286 622,00	
07	Direcção Regional da Segurança Social	422 762 279,00	
08	Serviço Regional de Saúde	26 122 670 000,00	
40	Despesas do Plano	8 499 860 569,00	
50	Contas de Ordem	625 832 252,00	65 607 108 156,50
	05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01	Gabinete do Secretário	711 066 118,50	
02	Direcção Reg. do Comércio, Indústria e Energia	288 309 199,50	
03	Direcção Regional do Turismo	164 392 060,00	
04	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	141 200 739,50	
40	Despesas do Plano	8 215 531 427,50	
50	Contas de Ordem	6 873 179 840,00	16 393 679 385,00
	06 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
01	Gabinete do Secretário	741 680 201,50	
02	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário	2 047 731 352,00	

Capítulos	Designação orgânica	Importâncias em escudos	
		Por capítulo	Por Departamentos
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	1 061 146 411,50	14 399 909 728,50
04	Direcção Regional das Pescas	63 947 086,00	
05	Direcção Regional do Ambiente	384 219 501,00	
40	Despesas de Ordem	9 544 373 691,50	
50	Contas de Ordem	556 811 485,00	
	07 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
01	Gabinete do Secretário	2 112 104 926,50	14 403 579 141,50
02	Direcção Regional de Habitação	135 848 282,00	
03	Direcção Regional de Obras Públicas	1 090 672 318,00	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	61 281 899,00	
40	Despesas do Plano	10 354 129 251,50	
50	Contas de Ordem	649 542 464,50	
	<i>Total geral</i>		147 423 276 995,00

Anexo V

Resumo da despesa

(Classificação económica)

Códigos	Designação	Valores
	Despesas correntes	72 550 373 289,50
01 00 00	Despesas com o pessoal	34 922 478 658,00
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 577 079 105,50
03 00 00	Encargos correntes da dívida	3 009 295 511,00
04 00 00	Transferências correntes	30 476 493 332,00
05 00 00	Subsídios	3 107 452,00
06 00 00	Outras despesas correntes	1 561 919 231,00
	Despesas de capital	1 706 998 662,00
07 00 00	Aquisição de bens de capital	240 228 042,00
08 00 00	Transferências de capital	1 401 770 620,00
09 00 00	Activos financeiros	
10 00 00	Passivos financeiros	
11 00 00	Outras despesas de capital	65 000 000,00
	Despesas do Plano	38 013 228 802,00
	Sub-total	112 270 600 753,50
	Contas de Ordem	35 152 676 241,50
	<i>Total</i>	147 423 276 995,00

Anexo VI

Despesas públicas

(Classificação funcional)

(Escudos)

Código	Designação	Valores
	Serviços Gerais da Administração Pública	33 904 392 665,50
1	Educação	29 827 676 614,00
3	Saúde	28 445 456 622,00
4	Segurança e Assistência Sociais	862 762 279,00
5	Habitação e Equipamentos Urbanos	7 981 881 145,50
6	Outros serviços colectivos e sociais	5 234 533 015,00
7	Serviços Económicos	36 926 275 194,50
8	Administração Geral	1 452 746 320,00
8.1	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pescas	12 101 383 290,50
8.2	Turismo	2 202 078 075,00
8.3	Comércio, Indústria e Energia	7 961 594 693,50
8.4	Transportes	13 208 472 815,50
8.5	Outras Funções	4 240 299 459,50
9	Operação da Dívida Pública	3 009 295 511,00
9.1	Diversas não especificadas	1 231 003 948,50
9.2		
	<i>Soma</i>	147 423 276 995,00

Anexo VII

Plano para 1998

Desagregação sectorial

Desagregação sectorial	Valores
Desenvolvimento do Sistema Produtivo	10 934 599 943,50
P1 - Fomento Agrícola	2 268 548 951,50
P2 - Apoio à Transf. e Comercialização dos Produtos Agro-pecuários	1 631 485 000,00
P3 - Diversificação Agrícola	549 304 439,50
P4 - Desenvolvimento Florestal	434 151 176,50
P5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	1 536 890 573,50
P6 - Modernização das Pescas	1 027 472 022,00
P7 - Desenvolvimento do Turismo	1 322 126 602,50
P8 - Sistemas de Incentivos ao Turismo	605 060 948,00
P9 - Desenvolvimento Industrial	229 588 415,50
P10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	255 177 141,50
P11 - Sistemas de Incentivos	1 074 794 673,00
Infra-Estruturas de Apoio	8 106 280 180,00
P12 - Sistema Rodoviário Regional	3 554 729 331,00
P13 - Equipamentos Públicos	524 900 129,00
P14 - Consol. e Modernização dos Transportes Marítimos	2 393 443 194,00
P15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	876 987 110,00

Desagregação sectorial	Valores
P16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	241 235 493,00
P17 - Desenv. da Actividade Científica e Tecnológica	514 984 923,00
Recursos Humanos e Qualidade de Vida	11 701 003 900,50
P18 - Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	1 999 300 690,00
P19 - Desenvolvimento do Sistema Educativo	319 032 750,00
P20 - Juventude e Emprego	607 378 348,00
P21 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	1 823 500 000,00
P22 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde	345 000 000,00
P23 - Desev. do Sistema de Solidariedade Social	440 000 000,00
P24 - Protecção Civil	603 182 607,00
P25 - Qualidade Ambiental	394 424 562,00
P26 - Património e Actividades Culturais	1 846 449 546,00
P27 - Desenvolvimento Desportivo	805 028 543,00
P28 - Habitação	2 406 915 338,50
P29 - Comunicação Social	110 791 516,00
Gestão Pública e Institucional	763 750 085,50
P30 - Cooperação Externa	187 896 160,00
P31 - Administração Regional e Local	464 970 896,00
P32 - Planeamento, Finanças e Estatística	110 883 029,50
Calamidades	6 507 594 692,50
P33.1 - Calamidades - Agricultura	696 388 793,00
P33.2 - Calamidades - Pescas	227 506 000,00
P33.3 - Calamidades - Transportes terrestres	2 394 588 204,00
P33.4 - Calamidades - Transportes Marítimos	1 217 117 850,00
P33.5 - Calamidades - Ambiente	778 202 173,50
P33.6 - Calamidades - Bonificações e Apoios	9 807 338,00
P33.7 - Calamidades - Edifícios	242 031 276,00
P33.8 - Calamidades - Sismo do Faial	941 953 058,00
Total	38 0123 228 802,00

Despacho Normativo n.º 310/99

de 23 de Dezembro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos dos seguintes serviços autónomos:

Unidade: (Contos)

Organismo	Orçamento	Receita			Despesa		
		Correntes	Capital	Contas de Ordem	Correntes	Capital	Contas de Ordem
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2.º supl.	72 483	69 857		87 390	54 950	

Despacho Normativo n.º 312/99

de 23 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
03				SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		1 000
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1 000	
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	120	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		290
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	150	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAÚDE	I 2	
	01.03.08			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	20	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		172
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	100	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	70	
04				Serviço Regional de Estatística dos Açores		
01				CENTRO COMUM DO Serviço Regional de Estatística dos Açores		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	14	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		20
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	35	
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	50	
	02.03.07			TRANSPORTES		59
	02.03.09			SEGUROS		50
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		20
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 171					1 611	1 611

7 de Dezembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José Antonio Gomes.

Despacho Normativo n.º 313/99

de 23 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Economia:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	200	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		220
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	250	
	01.01.11			SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	300	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		500
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		500
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	500	
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	1 000	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		500
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	500	
02				SERVIÇOS DE ILHA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	220	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		250
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		120
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		200
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	450	
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	100	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	300	
03				DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		16
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
01				GABINETE DO SECRETÁRIO		
03				DELEGAÇÕES DE TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.04			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVUENÇA	30	
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	83	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		97
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		20
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		15
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		60
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10	
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		10
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	90	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		20
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		50
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFICIOS		5
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	150	
	02.03.09			SEGUROS		10
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		60
05				INSPECÇÃO REGIONAL DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		450
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		250
06				TERMAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		450
03				DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		100
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	100	
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1 500
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	02.01.00			BENS DURADOUROS:	50	
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:	350	
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	500	
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	400	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	200	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		20
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	200	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		200
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
40				DESPESAS DO PLANO		
07				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
01				PROMOÇÃO TURÍSTICA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	72 100	
	06.03.00			DIVERSAS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		2 100
	07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE		
02				OFERTA E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS		
	04.00.00			TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.01.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		3 000
	04.01.03			SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
	04.01.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS	1 100	
06				JUNTAS DE FREGUESIA		
				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
40				DESPESAS DO PLANO		
07				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
02				OFERTA E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS		
	05.00.00			SUBSIDIOS:		
	05.01.00			SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		1 500
	05.01.02			EMPRESAS PRIVADAS		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	2 400	
	06.03.00			DIVERSAS		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		39 000
				CÁMARAS MUNICIPAIS		
03				INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		10 000
	07.01.01			TERRENOS		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		20 000
				CÁMARAS MUNICIPAIS		
04				INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		1 200
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA	I 1 200	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
09				DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
03				ARTESANATO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	4 000	
	06.03.00			DIVERSAS		
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		3 000
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
	08.06.00			FAMÍLIAS:		1 000
	08.06.02			PARTICULARES		
11				SISTEMAS COMPLEMENTARES DE INCENTIVOS		
01				APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		9 500
	06.03.00			DIVERSAS		
06				SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA		
40				DESPESAS DO PLANO		
11				SISTEMAS COMPLEMENTARES DE INCENTIVOS		
01				APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO PRIVADO		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
47				AREA ESCOLAR DA PRAIA DA VITORIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	4 000	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5 400	
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO	600	
48				AREA ESCOLAR DE SÃO CARLOS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	42 200	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 500
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 000
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:	2 071	
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	100	
					4 200	
49				AREA ESCOLAR DA MAIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	10 150	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 100
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		270
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 420
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 500	
50				AREA ESCOLAR DA RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	16 000	
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	4 000	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	700	
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	360	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	500	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	300	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	1 400	
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2 000	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
50				AREA ESCOLAR DA RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 550	
51				AREA ESCOLAR DE RABO DE PEIXE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 600	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	850	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	60	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	3 400	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	100	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	4 740	
52				AREA ESCOLAR DE CAPELAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 700	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	750	
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	450	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	10	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 100	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 480	
53				AREA ESCOLAR DE GINETES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 200	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 500
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		700
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	750	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 600	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	300	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	51	

		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
DESIGNAÇÕES		INSCRIÇÕES(I)			
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
03	INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO				
02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				
02.01.00	BENS DURADOUROS:				
02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA	100			
02.02.00	BENS NÃO DURADOUROS:				
02.02.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	12			
02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:				
02.03.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	220		100	
02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS				
02.03.07	TRANSPORTES	50		282	
02.03.10	OUTROS SERVIÇOS				
07.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				
07.01.00	INVESTIMENTOS:			400	
07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA	400			
07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO				
03	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
01	CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.08	REPRESENTAÇÃO	150		2 675	
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			4 000	
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS				
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	2 500			
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:			4 000	
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
01.03.05	ACIDENTES EM SERVIÇO	25			
05	EB 2 ROBERTO IVENS				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			1 000	
01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS			1 600	
01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 750			
01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	410			
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	50			
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 935			
06	EB 2,3 CANTO DA MAIA				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:				
01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	3 900			
05	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS				
03	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO				
06	EB 2,3 CANTO DA MAIA				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	2 000			
01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 100			
01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO				
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	230			
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 710			
07	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE NORDESTE				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			3 900	
01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS			1 300	
01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			1 100	
01.01.05	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO				
01.01.07	GRATIFICAÇÕES	21			
01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	900			
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	300			
08	EB 2,3 PADRE JOÃO JOSÉ DO AMARAL, LAGOA				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	6 482			
01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	540			
01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	2 200			
01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	960			
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL				
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 800			
09	EB 2,3 GASPAR FRUTUOSO, RIBEIRA GRANDE				
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:				
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			2 800	
01.01.02	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS			1 500	
01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO				
01.01.06	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	25			
01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	1 500			
01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	330			
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:				
01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			1 870	

D C D S			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
10			= ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SANTA MARIA			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS			6 000
05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
10			= ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SANTA MARIA			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03		= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		70	
	01.01.06		= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		60	
	01.01.07		= GRATIFICAÇÕES		250	
	01.01.10		= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 900	
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		300	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 100	
	01.02.05		= OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		5 985	
	01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04		= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		4 360	
11			= EB 2,3 DE CAPELAS			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 600	
	01.01.06		= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		230	
	01.01.10		= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 400	
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		2 400	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS			1 000
	01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.03		= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES			800
	01.03.04		= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3 330	
12			= EB 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 400	
	01.01.06		= PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		270	
	01.01.10		= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 050	
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 220	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS		300	
	01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.03		= PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		127	
	01.03.04		= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			900
13			= EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RABO DE PEIXE			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01		= PESSOAL DOS QUADROS			1 000
05			= SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03			= DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
13			= EB 2,3 RUI GALVÃO DE CARVALHO, RABO DE PEIXE			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 400	
	01.01.10		= SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 440	
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		600	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS			4 000
14			= EB 2,3 DE ARRIFES			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		3 100	
	01.01.03		= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		55	
	01.01.07		= GRATIFICAÇÕES		3	
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 125	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS			1 800
15			= EB 2,3 DE ANGRA DO HEROÍSMO			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		6 700	
	01.01.03		= PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			700
	01.01.05		= PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		725	
	01.01.07		= GRATIFICAÇÕES			600
	01.01.11		= SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		400	
	01.02.00		= ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02		= HORAS EXTRAORDINÁRIAS			2 325
	01.03.00		= SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04		= CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			1 800
16			= EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA			
	01.00.00		= DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00		= REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.02		= PESSOAL ALEM DOS QUADROS		2 500	

*****				*****			
A	D	C	D	S		REFORÇOS	
E	A	I	D	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
P.	P.	U.	U.				
*****				*****			
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=	470
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=	3 520
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=	1 300
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	1 680
				=		=	
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	=	
				=		=	
03				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO	=	
				=		=	
16				=	EB 2,3 FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA, PRAIA DA VITÓRIA	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	=	3 000
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=	
			01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	=	210
				=		=	
17				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DOS BISCOITOS	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	=	2 630
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	=	11 500
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=	100
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	8 000
				=		=	
18				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DA GRACIOSA	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	=	120
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=	330
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	200
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	=	4 000
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=	
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	3 900
				=		=	
19				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DE VELAS	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	=	4 000
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=	1 000
			01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	=	500
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=	2 000
			01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	=	1 500
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=	1 000
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	=	5 000
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=	
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	3 000
05				=	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	=	
				=		=	
03				=	DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO	=	
				=		=	
20				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DA CALHETA	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	=	12 000
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=	6 000
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=	2 000
			01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	=	1 000
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=	1 500
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	3 000
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	
			01.02.05	=	OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	=	3 000
			01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=	
			01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	4 000
				=		=	
21				=	EB 2,3 DA HORTA	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.02	=	PESSOAL ALEM DOS QUADROS	=	
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	1 500
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	430
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	=	3 000
				=		=	
22				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS LAJES DO PICO	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=	2 000
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=	3 000
			01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=	17 000
			01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=	
			01.02.02	=	HORAS EXTRAORDINARIAS	=	1 500
				=		=	
23				=	ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SÃO ROQUE DO PICO	=	
				=		=	
			01.00.00	=	DESPEAS COM O PESSOAL:	=	
			01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=	
			01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	=	3 900
			01.01.03	=	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	=	2 000
			01.01.05	=	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	=	5 000
			01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=	9 000
			01.01.07	=	GRATIFICAÇÕES	=	2 000
			01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	=	2 000

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
23				ESCOLA BASICA INTEGRADA DE SÃO ROQUE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 700
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3 000
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	380	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5 000
24				ESCOLA BASICA INTEGRADA DAS FLORES		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 000
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 000
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	150	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 200	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1 000
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	1 600	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	2 650	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 740	
25				ESG/B ANTERO DE QUENTAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	7 100	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 200	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		800
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		1 500
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	2 200	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 080	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		14 000
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	260	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 850	
26				ESG/B DOMINGOS REBELO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 400	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
26				ESG/B DOMINGOS REBELO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	430	
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 993
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1 400
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		2 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 450	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 860	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		15 000
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	270	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 400	
27				ESG/B DA RIBEIRA GRANDE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	650	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	2 400	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	580	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	4	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 830	
28				ESG/B DAS LARANJEIRAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 100
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	1 500	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	110	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	720	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	350	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	470	
29				ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	13 000	

D C D S			E A I D		P. P. U. U.		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
										INSCRIÇÕES(I)	
05									SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03									DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
29									ESG/B PADRE JERÓNIMO EMILIANO DE ANDRADE		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06								PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2 000	
	01.01.10								SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 800	
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 000	
	01.02.00								ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02								HORAS EXTRAORDINARIAS		4 560
	01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 400	
30									ESG/B DR. MANUEL DE ARRIAGA, HORTA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10								SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	1 500	
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	630	
	01.02.00								ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02								HORAS EXTRAORDINARIAS		1 000
	01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 560	
31									CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS	1 300	
	01.01.02								PESSOAL ALEM DOS QUADROS	6 900	
	01.01.07								GRATIFICAÇÕES	11	
	01.01.10								SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	610	
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	40	
	01.02.00								ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02								HORAS EXTRAORDINARIAS	1 000	
32									CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02								PESSOAL ALEM DOS QUADROS	5 830	
	01.01.10								SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	230	
	01.02.00								ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02								HORAS EXTRAORDINARIAS		700
33									CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02								PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 170	
05									SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03									DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
33									CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	150	
34									CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO À EDUCAÇÃO		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06								PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	900	
	01.01.07								GRATIFICAÇÕES	180	
36									ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE PONTA DELGADA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		9 100
	01.01.05								PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1 000
	01.01.06								PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2 000
	01.01.07								GRATIFICAÇÕES		1 500
	01.01.10								SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		1 000
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		2 500
	01.02.00								ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02								HORAS EXTRAORDINARIAS		4 000
	01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		3 500
37									INFANTÁRIO E JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTA DELGADA		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01								PESSOAL DOS QUADROS		1 500
	01.01.02								PESSOAL ALEM DOS QUADROS		1 300
	01.01.03								PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		
	01.01.06								PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	210	
	01.01.07								GRATIFICAÇÕES	110	
	01.01.11								SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	20	
	01.03.00								SEGURANÇA SOCIAL:	100	
	01.03.03								PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		
	01.03.04								CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	15	
38									ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO		
	01.00.00								DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00								REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02								PESSOAL ALEM DOS QUADROS		6 400

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.						
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
38				ESG/B DE VITORINO NEMÉSIO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		3 000
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3 000
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES		700
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	2 200	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	490	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5 000
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		1 500
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	800	
39				ESCOLA BASICA INTEGRADA DA POVOAÇÃO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		41 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		2 500
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	1 340	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	300	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		400
40				ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		11 000
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 000
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	303	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	3 710	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 000
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		2 000
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		5 000
41				ESCOLA BASICA INTEGRADA DA MADALENA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		13 000
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
41				ESCOLA BASICA INTEGRADA DA MADALENA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05			PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	500	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		40 000
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		5 000
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		3 000
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE		2 000
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		7 000
42				ESCOLA BASICA INTEGRADA DO CORVO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	800	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	300	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	10	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	200	
43				ESCOLA BASICA INTEGRADA DO TOPO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	4 200	
	01.01.06			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	30	
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	790	
	01.01.11			SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	100	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	710	
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	900	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	30	
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 300	
44				AREA ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	1 600	

D C D S		E A I D		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES	
P. P. U. U.						INSCRIÇÕES(I)		
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
03					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO			
53					AREA ESCOLAR DE GINETES			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2 260		
54					AREA ESCOLAR DE ARRIFES			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	1 200		3 000
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 000
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			
55					AREA ESCOLAR DE LAGOA			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	100		
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	2 400		
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1 500		
56					AREA ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO	400		
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	146		
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	375		
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES	180		
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			2 000
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	950		
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS	1 400		
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO			1 500
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.03				PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	280		
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3 200		
04					DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
02					DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	180		
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS			
04					DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
02					DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	100		
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.03				LOCAÇÃO DE EDIFICIOS	75		
	02.03.06				COMUNICAÇÕES	250		
	02.03.07				TRANSPORTES			345
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS			260
	07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00				INVESTIMENTOS:			
	07.01.07				MATERIAL DE INFORMATICA	I 56		
	07.01.08				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			56
11					DELEGAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA GRACIOSA			
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	11		
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS			11
05					DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
01					CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS	9 564		600
	01.01.02				PESSOAL ALEM DOS QUADROS			1 300
	01.01.03				PESSOAL CONTRATADO A PRAZO			400
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO			
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES	40		
	01.01.08				REPRESENTAÇÃO			400
	01.01.10				SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			300
	01.01.11				SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	400		
	01.02.00				ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02				HORAS EXTRAORDINARIAS			200
	01.02.04				AJUDAS DE CUSTO			300
	01.02.05				OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE			200
	01.03.00				SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.04				CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL			700
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.01.00				BENS DURADOUROS:			
	02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA	120		

D C D S		E A I D		P. P. U. U.		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
									INSCRIÇÕES(I)	
05								SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
05								DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
01								CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00							BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02							COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		120
	02.02.05							ROUPAS E CALÇADO	40	
	02.02.06							CONSUMOS DE SECRETARIA	700	
	02.02.07							MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		70
	02.02.08							OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		30
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01							ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	270	
	02.03.03							LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		390
	02.03.06							COMUNICAÇÕES	1 200	
	02.03.07							TRANSPORTES	300	
	02.03.08							REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	I 100	
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS	500	
	07.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00							INVESTIMENTOS:		
	07.01.07							MATERIAL DE INFORMÁTICA		1 700
	07.01.08							MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		920
02								DELEGACÃO DE ANDRA DA DRJEFP		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.08							REPRESENTAÇÃO	I 400	
03								DELEGACÃO DA MORTA DA DRJEFP		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00							REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01							PESSOAL DOS QUADROS		4 400
	01.01.06							PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		120
	01.01.07							GRATIFICAÇÕES		80
	01.01.10							SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		114
	01.01.11							SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		1 000
	01.03.00							SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03							PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		290
40								DESPESAS DO PLANO		
18								DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS		
01								CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
	07.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00							INVESTIMENTOS:		
	07.01.04							CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2 500
05								SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40								DESPESAS DO PLANO		
18								DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS EDUCACIONAIS		
01								CONSTRUÇÕES ESCOLARES		
	08.00.00							TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00							ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05							ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		Y						CAMARAS MUNICIPAIS	9 100	
	11.00.00							OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00							DIVERSAS		6 600
26								PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01								DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
	01.00.00							DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00							ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04							AJUDAS DE CUSTO		
		08						EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL		14
	02.00.00							AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00							AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.05							LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		
		22						ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES (LIRA AÇORIANA)	10	
	02.03.07							TRANSPORTES		
		08						EDIÇÕES DE OBRAS DE CARIZ CULTURAL	14	
	02.03.07							TRANSPORTES		
		18						FOLCLORE, MÚSICA, DANÇAS E CANTARES TRADICIONAIS	39	
	02.03.07							TRANSPORTES		
		19						FORMAÇÃO DE TÉCNICOS EM ÁREAS CULTURAIS CARENCIADAS		200
	02.03.07							TRANSPORTES		
		21						MÚSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS		16
	02.03.07							TRANSPORTES		
		22						ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES - LIRA AÇORIANA	139	
	02.03.07							TRANSPORTES		
		25						ESPECTÁCULOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL - MÚSICA, TEATRO, BAILADO E Ó	124	
	02.03.07							TRANSPORTES		
		27						OUTROS EVENTOS CULTURAIS	I 25	
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS		
		13						PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA	15	
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS		
		21						MÚSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS	I 16	
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS		
		22						ORQUESTRA REGIONAL DOS AÇORES - LIRA AÇORIANA		149
	02.03.10							OUTROS SERVIÇOS		
		25						ESPECTÁCULOS DE INICIATIVA GOVERNAMENTAL - MÚSICA, TEATRO, BAILADO E Ó		321

* D C D S	=		=	REFORÇOS		ANULAÇÕES
* E A I D	=	C.E. N/A	=			
* P. P. U. U.	=		=	INSCRIÇÕES(I)		

05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
26				PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
01				DINAMIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CULTURAIS		
02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	I	8
27				OUTROS EVENTOS CULTURAIS		
04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
04.02.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
18				FOLCLORE, MUSICA, DANÇAS E CANTARES TRADICIONAIS		10
04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
21				MUSICA - FARDAMENTOS, INSTRUMENTAL E INTERCAMBIOS	200	
04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
25				ESPECTACULOS INICIATIVA GOVERNO - MUSICA, TEATRO, BAILADO E OPERA	197	
04.02.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
27				OUTROS EVENTOS CULTURAIS		2 000
04.03.00				FAMILIAS:		
04.03.02				PARTICULARES		
13				PRÉMIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA		15
04.03.02				PARTICULARES		
27				OUTROS EVENTOS CULTURAIS	I	2 000
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS		
18				FOLCLORE, MUSICA, DANÇAS E CANTARES TRADICIONAIS		29
06.03.00				DIVERSAS		
27				OUTROS EVENTOS CULTURAIS		33
02				DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL		
06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
06.03.00				DIVERSAS		
01				REDE DE LEITURA PÚBLICA		263
06.03.00				DIVERSAS		
07				CASA VALTER BENSAUDE - B.P.A. HORTA		4 630
07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
07.01.00				INVESTIMENTOS:		
07.01.01				TERRENOS		
28				MUSEUS, BIBLIOTECAS, ARQUIVO E CECRA	I	15 000
07.01.01				TERRENOS		
41				MUSEU DA GRACIOSA	I	4 500
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.03.00				ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
08.03.01				INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
57				SALVAGUARDA DO PATRIMONIO BALEEIRO		4 500
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS		
40				DESPESAS DO PLANO		
26				PATRIMÓNIO E ACTIVIDADES CULTURAIS		
02				DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E CULTURAL		
08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
08.06.00				FAMILIAS:		
08.06.02				PARTICULARES		
10				RESTAURO DE TALHAS		1
08.06.02				PARTICULARES		
14				RECUPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE MOINHOS	1	
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		
07				CASA WALTER BENSAÚDE - B.P.A.H.	4 893	
11.02.00				DIVERSAS		
24				MUSEU DE ANGRA		15 000
27				DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO		
01				INSTALAÇÕES DESPORTIVAS		
11.00.00				OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
11.02.00				DIVERSAS		
02				PARQUE DESPORTIVO DA ILHA TERCEIRA	26 674	
11.02.00				DIVERSAS		
03				PARQUE DESPORTIVO DA RIBEIRA GRANDE		26 674

TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 175					515 632	515 632
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					728 039	728 039

Despacho Normativo n.º 315/99

de 23 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente:

D C D S		C.E. N/A		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
01				CENTRO COMUM DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		275
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	I 275	
03				SERVIÇO FLORESTAL DO NORDESTE		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.03			PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		20
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	600	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	200	
	02.03.09			SEGUROS		900
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	100	
04				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE SANTA MARIA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		64
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	16	
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	48	
07				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE S. JORGE		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		100
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100	
08				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		2 000
	01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS	2 335	
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		620
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
08				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO PICO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	285	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	25	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	65	
	02.03.09			SEGUROS		250
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	55	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	165	
09				SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DO FAIAL		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		100
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.01			ENCARGOS COM A SAUDE	100	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		60
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	280	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		20
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		400
	02.03.07			TRANSPORTES	50	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	200	
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
			07.01.00	INVESTIMENTOS:		
			07.01.07	MATERIAL DE INFORMÁTICA		
			07.01.08	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	450	500
	10			SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE FLORES E CORVO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.03	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		217
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE		
	03			DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		
	10			SERVIÇO DE FLORESTAS E AMBIENTE DE FLORES E CORVO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.08	REPRESENTAÇÃO	50	
			01.01.10	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		292
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	32	
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	288	
			01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.03	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES	49	
			01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	90	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 173					5 918	5 918

7 de Dezembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

Despacho Normativo n.º 316/99

de 23 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos:

* D C D S	* E A I D	* P. P. U. U.	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
					INSCRIÇÕES(I)	
	08			SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS		
	01			GABINETE DO SECRETÁRIO		
	01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS		150
			01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	150	
	03			DELEGAÇÃO DA ILHA TERCEIRA		
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.03.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
			02.03.09	SEGUROS	250	
			02.03.10	OUTROS SERVIÇOS		250
	04			DELEGAÇÃO DA ILHA GRACIOSA		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		25
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	25	
	06			DELEGAÇÃO DA ILHA DO PICO		
			01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL:		
			01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
			01.01.01	PESSOAL DOS QUADROS	500	
			01.01.07	GRATIFICAÇÕES	100	
			01.01.11	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		920
			01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
			01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500
			01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	500	
			01.02.05	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	200	
			01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL:		
			01.03.04	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	120	
			02.00.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
			02.01.00	BENS DURÁVEIS:		
			02.01.03	MATERIAL DE SECRETARIA		7

D C D S			DESIGNAÇÕES		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D					INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.						
	02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA			9
	02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS			17
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:			
	02.02.02	=	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			25
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO			7
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS			45
08		=	SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
01		=	GABINETE DO SECRETÁRIO			
06		=	DELEGAÇÃO DA ILHA DO PICO			
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES		106	
	02.03.07	=	TRANSPORTES			50
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS		54	
07		=	DELEGAÇÃO DA ILHA DO FAIAL			
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS		300	
	01.01.02	=	PESSOAL ALÉM DOS QUADROS			950
	01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		500	
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:			
	01.03.03	=	PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES		150	
09		=	INSPECÇÃO REGIONAL DOS BOMBEIROS			
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:			
	01.01.08	=	REPRESENTAÇÃO	I	320	
	01.01.10	=	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO			320
40		=	DESPESAS DO PLANO			
13		=	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			
01		=	EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:			
	07.01.04	=	CONSTRUÇÕES DIVERSAS			2 500
	08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
	08.03.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES		2 500	
24		=	PROTECÇÃO CIVIL			
02		=	CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DOS CB'S			
	08.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:			
	08.03.00	=	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	08.03.01	=	INSTITUIÇÕES PARTICULARES			38 000
08		=	SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS			
40		=	DESPESAS DO PLANO			
24		=	PROTECÇÃO CIVIL			
02		=	CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DOS CB'S			
	11.00.00	=	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00	=	DIVERSAS			17 000
04		=	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL			
	04.00.00	=	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			
	04.01.00	=	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:			
	04.01.03	=	SERVIÇOS AUTÓNOMOS			
A		=	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL		55 000	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 174					60 775	60 775

7 de Dezembro de 1999. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 86/99

de 23 de Dezembro

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, publicar o seguinte:

Nos termos, do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 35/81/A, de 21 de Julho é atribuído, para o ano lectivo de 1999/2000, Paralelismo Pedagógico aos estabelecimentos de Ensino Particular da Região:

1.º ciclo do ensino básico

Casa de Infância de Santo António, Horta.
Colégio de São Francisco Xavier, Ponta Delgada.
Colégio de Santa Clara, Angra do Heroísmo.
Externato "A Passarada", Ponta Delgada.
Cooperativa de Ensino "A Colmeia", Ponta Delgada.

2.º ciclo do ensino básico

Colégio de Santa Clara, Angra do Heroísmo

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 14 de Setembro de 1999.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais,
José Gabriel do Álamo de Meneses.

Portaria n.º 87/99

de 23 de Dezembro

O Calendário Regional de Vacinação em vigor na Região Autónoma dos Açores foi aprovado pela Portaria n.º 59/87, de 27 de Outubro. Contudo, a aprovação, pelo Despacho n.º 8707/99 (2.ª série), de 3 de Maio, da Ministra da Saúde, de um novo Plano Nacional de Vacinação (PNV), torna necessária a revisão daquele regulamento.

Assim, procede-se à actualização do calendário, incorporando o novo PNV, e alterando-se o modelo de Boletim Individual de Vacinas em uso na Região.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, na alínea a) do n.º 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. É aprovado o Plano Regional de Vacinação, constante do Anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.
2. É aprovado modelo do Boletim Individual de Vacinação, constante do Anexo II à presente portaria, da qual faz parte integrante.
3. É revogada a Portaria n.º 59/87, de 27 de Outubro.
4. A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 9 de Dezembro de 1999.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais,
José Gabriel do Álamo de Meneses.

Anexo I

Plano Regional de Vacinação

Vacina	Esquema recomendado	Esquemas aconselhados para crianças que não foram vacinadas no 1.º ano de vida	
		Esquema atrasado (aplicável a menores de 7 anos)	Esquema tardio (aplicável dos 7 aos 18 anos)
BCG DTP:	Recém nascido	1.ª/2.ª visita, se sem BCG anterior e Mantoux negativo	1.ª/2.ª visita, se sem BCG anterior e Mantoux negativo
I	2 meses	1.ª visita	Não aplicável
II	4 meses	1 mês depois da 1.ª	
III	6 meses	2 meses depois da 1.ª	
IV	18 meses	= 8 meses depois da 1.ª	
V	5-6 anos	5-6 anos (*) (*) Só se DTP IV < 4 anos	
DT ou Td DT: 7-9 anos Td: 10-18 anos	10-13 anos	10-13 anos	I - 1.ª visita II - 2 meses depois da 1.ª III - 2 meses depois da 1.ª
T	De 10 em 10 anos (depois de TD)	De 10 em 10 anos (depois de TD)	De 10 em 10 anos (depois de TD)

Vacina	Esquema recomendado	Esquemas aconselhados para crianças que não foram vacinadas no 1.º ano de vida	
		Esquema atrasado (aplicável a menores de 7 anos)	Esquema tardio (aplicável dos 7 aos 18 anos)
OPV ou IPV: I II III IV OPV: < 10 anos IPV: 10-18 anos	2 meses 4 meses 6 meses 5-6 anos	1.ª visita 2 meses depois da 1.ª = 8 meses depois da 1.ª 5-6 anos (*) (*) Só se OPV IV < 4 anos	1.ª visita 2 meses depois da 1.ª ≥ 8 meses depois da 1.ª
HBV: Nascidos < 1999 Nascidos = 1999:	10-13 anos (I, II, III)	Não aplicável	Não aplicável
I II III	Recém-nascido 2 meses 6 meses	1.ª visita 1 mês depois da 1.ª = 8 meses depois da 1.ª	1.ª visita 2 meses depois da 1.ª ≥ 8 meses depois da 1.ª
Hib: I II III IV	2 meses 4 meses 6 meses 15-18 meses	Só aplicável a < 5 anos 1.ª visita 2 meses depois da 1.ª (*) Só de 1.ª vacina < 15 meses	Não aplicável
MMR: Nascidos ≤ 1993: I II III Nascidos > 1993 I II	15 meses 10-13 anos 15 meses 5-6 anos	Não aplicável 1.ª visita Com 5-6 anos (*) (*) ≥ 2 meses depois da 1.ª	1 visita 2 meses depois da 1.ª 1.ª visita 2 meses depois da 1.ª

BCG: tuberculose; DTP: difteria, tétano, pertussis; DT: difteria, tétano; Td: tétano, difteria (dose reduzida); T: tétano; OPV: poliomielite (oral, viva); IPV: poliomielite (injectável, inactivada); HBV: hepatite B; Hib: Haemophilus influenza tipo b; MMR: sarampo, parotidite, rubéola.

Nota. – Nos esquemas «atrasado» e «tardio», a 1.ª dose da vacina HBV pode ser dada aquando da leitura do teste de Mantoux, se este for aplicável.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais
Direcção Regional da Saúde

BOLETIM INDIVIDUAL DE SAÚDE REGISTO DE VACINAÇÕES

NOME

SEXO

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

UTENTE N.º

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

FREGUESIA

CONCELHO

DISTRITO

MORADA (preencher a lápis)

Direcção Regional da Saúde

Modelo n.º 1561 (H. 1961) da INCM, S. A. [C]

Modelo n.º 701 - 40000 - 12/96

PROVOCAÇÃO				RESPOSTAS			
DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT
Data 20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /
Lab.							
Lote							
Rub.							
T	T	T	T	T	T	T	T
Data 20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /
Lab.							
Lote							
Rub.							
VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)	VAS (MV)
Data 20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /
Lab.							
Lote							
Rub.							
VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)	VAR (RV)
Data 20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /	20 / /
Lab.							
Lote							
Rub.							

DT - Data; T - Tempo; MV - Movimento; RV - Resultado; Lab. - Laboratório; Lote - Lote; Rub. - Rubrica

OUTRAS VACINAS				MEDICAMENTOS			
Data	20	/		20	/		
Lab.							
Lot.							
Rub.							
Data	20	/		20	/		
Lab.							
Lot.							
Rub.							
Data	20	/		20	/		
Lab.							
Lot.							
Rub.							
Observações							
PROVAS TUBERCULINICAS							
Data	20	/		20	/		
Tab.							
Redução							
Rub.							

MAINTOX - Teste com injeção intradérmica de 0,1 ml de fluorecência no tecido médio do antebraço. VHB - Hapelite B VALPAR - Sarampo. Parotidite Rubéola. * História do profissional que fez a leitura.

Portaria n.º 88/99**de 23 de Dezembro**

Considerando que a Portaria n.º 98/97 estabeleceu os critérios para a comparticipação nas despesas com transporte, alojamento e alimentação para os utentes do Serviço Regional de Saúde com patologia que não é susceptível de ser tratada próximo do local de residência por inexistência de recursos humanos e de equipamentos;

Considerando que a aplicação da referida portaria tem originado situações de injustiça relativamente aos acompanhantes dos doentes, nomeadamente dos doentes com insuficiência renal crónica, situações essas que urge corrigir;

Considerando o princípio da equidade no acesso aos cuidados de saúde em que se deve basear o Serviço Regional de Saúde, procurando apoiar os doentes e acompanhantes de forma a minorar os custos que a situação determina.

Assim, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais o seguinte:

1. O n.º 4 da Portaria n.º 98/97 de 18 de Dezembro passa a ter a seguinte redacção:

"4.1. Aos acompanhantes destes doentes, quando deslocados em permanência da sua residência

habitual, é concedida comparticipação que terá por limite o salário mínimo nacional mais elevado, desde que verificadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Não sejam pensionistas ou reformados;
 - b) Não exerçam no local de residência qualquer actividade remunerada.
- 4.2. Quando os acompanhantes sejam pensionistas ou reformados e a pensão que usufruem seja inferior ao salário mínimo nacional, são comparticipados na diferença;
 - 4.3. O disposto no número anterior tem efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1998."

2. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Assinada em 10 de Dezembro de 1999.

O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais,
José Gabriel do Álamo de Meneses.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6500\$00	32,43 €
I e II séries	11500\$00	57,36 €
III ou IV séries	5000\$00	24,94 €
Preço por página	25\$00	0,12 €
Preço por linha	150\$00	0,75 €
Preço total das quatro séries ..	21 500\$00	107,24 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 150\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 1 100\$00 - 5,48 € (IVA incluído)